



## Regulamento

# PRÉMIO ALMOFARIZ FARMÁCIA DO ANO 2024

1. A revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO atribui, com âmbito anual desde 1995, os **PRÉMIOS ALMOFARIZ** onde, desde 2014, existe um prémio para a **Farmácia do Ano**. Este prémio visa distinguir, anualmente, a excelência de uma Farmácia Comunitária, de entre todas as candidatas.
2. Serão concorrentes ao **Prémio Almofariz Farmácia do Ano 2024** todas as Farmácias Comunitárias de Portugal, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio.
3. As Farmácias Comunitárias que se candidataram, foram nomeadas ou até venceram este prémio em anos anteriores, têm a possibilidade de se recandidatar, sempre que entenderem.
4. As candidaturas deverão ser efetuadas a partir de **1 de março até ao dia 31 de julho de 2024**. Serão consideradas válidas, apenas as candidaturas submetidas através do formulário de candidatura e que cumpram os requisitos do mesmo. Pode aceder ao formulário de candidatura aqui: [https://www.netfarma.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA\\_Farmacia-do-Ano\\_2024\\_11.docx](https://www.netfarma.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA_Farmacia-do-Ano_2024_11.docx). A candidatura deve ser enviada para o e-mail **almofariz@netfarma.pt**.
5. Da totalidade das candidaturas apresentadas, serão selecionadas 3 para apresentação posterior aos membros do júri. Esta seleção dos 3 nomeados para a categoria **Farmácia do Ano 2024** é, numa primeira fase, da responsabilidade da revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO. Sendo que a escolha do vencedor de entre os 3 nomeados é da responsabilidade de um júri constituído para o efeito.
6. A votação da **Farmácia do Ano 2024** será da responsabilidade de um júri constituído por especialistas das áreas da farmácia, indústria farmacêutica e presidido por um representante da revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO, que tem voto de qualidade.
7. Esta votação tem como base a apresentação/defesa das 3 candidaturas nomeadas ao prémio, a qual será efetuada presencialmente (ou dependendo das circunstâncias, digitalmente) em local, data e hora a designar. Esta defesa também será contabilizada no momento de decisão do vencedor da categoria.



8. A apresentação/defesa das candidaturas nomeadas, deverá ser efetuada por, no máximo, 3 representantes, os quais devem estar preparados para responder às várias questões que lhes possam ser colocadas, quer sejam técnicas ou financeiras.
  
9. A cada um dos elementos do júri será distribuído um Dossier com as candidaturas a concurso, pela ordem que for indicada pelo Presidente do Júri.
  
10. A apresentação/defesa de cada uma das candidaturas terá uma duração máxima de 20 minutos, e deverá conter os elementos necessários que comprovem e justifiquem uma eventual distinção como **Farmácia do Ano 2024** sendo que, existirá um período no qual os elementos do júri poderão efetuar as perguntas necessárias a uma melhor avaliação de cada um dos casos.
  
11. Após a apresentação das 3 candidaturas, o júri reunirá para deliberação, e tomará a decisão de qual será a merecedora de distinção.
  
12. Este apuramento é oficializado posteriormente, através de um quadro de votação global e de uma ata que deverá ser assinada por todos os membros do júri.
  
13. Os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados para a Cerimónia dos Prémios Almofariz e poderão utilizar um logótipo que identifica a condição de Nomeado na categoria **Farmácia do Ano 2024**.
  
14. As candidaturas finalistas deverão enviar um **vídeo case** - *case study* em formato vídeo, nos formatos 16:9 ou 1920x1080 px, em mp4, com um máximo de **30 segundos** – que responda aos seguintes tópicos: contexto da farmácia, missão, desafios e soluções, dinâmicas e serviços, perspetivas futuras, para apresentação da Farmácia na gala de entrega dos Prémios Almofariz.



**15.** A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios Almofariz, onde será distinguida com um troféu e diploma correspondente.

**16.** Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio Almofariz para a categoria **Farmácia do Ano 2024**, a Farmácia Comunitária vencedora poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedora, em toda a sua comunicação e receberá um **prémio monetário de 3.000 Euros**, atribuído pela revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO, como incentivo ao desenvolvimento e inovação da mesma.

### SITUAÇÕES OMISSAS

**17.** Todas as situações omissas serão analisadas e resolvidas pela organização.